

MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



LEI MUNICIPAL N.º109/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

O cidadão, *RICARDO RIVED GARCIA*, Prefeito do Município de Sagres, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, apresenta a seguinte Lei Municipal:

"Autoriza o Poder Executivo do Município de Sagres a abrir Ficha de dotação Orçamentária no Orçamento do ano de 2.019".

Artigo 1º - Fica Autorizado o Poder Executivo do Municipio de Sagres, a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 109.000,00 (Cento e nove milreais)**, para abertura de dotação Orçamentária na Lei Orçamentária Anual nº 076/2018 de 22 de Novembro de 2.018 para o corrente exercicio abaixo especificado

02 - EXECUTIVO
02004 SAUDE
02004.10.301.0005.1005 - AQUISIÇÃO DE
BENS P/O FMS
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL
PERMANENTE
02 - FONTE DE RECUROS
R\$ 100.000,00 - VALOR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

02 - EXECUTIVO 0203 FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 020300. 08.244.0004.1004 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 05 – FONTE DE RECUROS R\$ 4.0000,00 – VALOR CODIGO APLICAÇÃO: 500.001 – PAIF ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

02 - EXECUTIVO
0204 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020400.10.301.0005.2005 - MANUTENÇÃO
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
05 - FONTE DE RECUROS
R\$ 5.000,00 - VALOR
CODIGO APLICAÇÃO: 300.003 - AGS
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

TOTAL R\$ 109.000,00

Artigo 2º - Os recursos para atendimento da abertura de Crédito Adicional Especial do artigo 1º no valor de R\$ 100.000,00 (Cento mil reais) por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e R\$ 9.000,00 (Nove mil reais) serão cobertos com recursos oriundos por Anulação de Dotação abaixo descriminada de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei federal nº 4.320/6.

02 - EXECUTIVO 0203 FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



MUNICÍPIO DE SAGRES

C.N.P.J.: 53.310.793/0001-01



020300. 08.244.0004.2004 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA FICHA: 44
05 – FONTE DE RECUROS
R\$ 4.0000,00 – VALOR
CODIGO APLICAÇÃO: 500.001 – PAIF
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

02 - EXECUTIVO
0204 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
020400.10.301.0005.2005 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
05 - FONTE DE RECUROS
FICHA: 64
R\$ 5.000,00 - VALOR
CODIGO APLICAÇÃO: 300.003 - AGS
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Artigo 3º - Fica o respectivo Crédito incluido na Lei Municipal nº 032/2017 de 21 de Novembro de 2.017 (Lei do Plano Plurianual – PPA) e na Lei Municipal nº 076/2018 de 22 de Novembro de 2.018 (Lei de Diretrizes Orcamentárias – LDO).

Artigo 4º - Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua aprovação, revogando as disposições em contrário.

Municipio de Sagres, em 04 de Novembro de 2019.

RICARDO RIVED GARCIA PREFEITO

Aprovado pelo Autografo da Câmara Municipal sob nº 110/2019 de 03/10/2019

GESSÉ ALVES MARTINS Secretário de Administração